

## CÂMARA DE ROLÂNDIA CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR SANTANA

A Câmara dos Vereadores de Rolândia concedeu o título de Cidadão Honorário de Rolândia ao Pastor Sebastião José Santana. A sessão solene aconteceu no dia 10, na Igreja Assembléia de Deus da Rua Ouro, na Vila Oliveira.

A sessão, presidida pelo vereador, contou com a presença do prefeito de Rolândia, sua vice, todos os vereadores, demais autoridades, familiares e centenas de pessoas, entre amigos e pastores da região.

Para o presidente da Câmara a sessão superou as expectativas. “É muito bom ver o trabalho do Pastor Santana ser reconhecido pela dedicação e a contribuição a Rolândia. Cidadão como este sempre deve ser lembrado”, declarou.

“Nós da administração estamos orgulhosos em participar desta justa homenagem ao Pastor Santana. Ele é um amigo de longa data e merece este título PElo ser humano correto e atuante que é”, afirmou o prefeito de Rolândia.

Em seu discurso de agradecimento, o pastor expressou sua alegria e gratidão a Deus, aos familiares e amigos. “Quero agradecer a toda Câmara e ao prefeito Johnny. Farei tudo para honrar o título, que neste ato também estendo a todos da Assembléia de Deus e aos amigos que sempre estiveram ao meu lado nesta missão”, disse o Pastor Santana.

A homenagem contou ainda com apresentações da Banda Lemoel da Igreja Assembléia de Deus, comandada pelo Pastor Elias Claudino.

**HISTÓRICO** – Sebastião José Santana ingressou no ministério como pastor na Igreja Assembléia de Deus de Arapongas, na década de 90. Bancário por profissão, ele buscou a formação em teologia e ao concluir mudou para Rolândia em 1993, assumindo a Igreja Evangélica Assembléia de Deus localizada na Rua Ouro.

Em 1998, o Pastor Santana se aposentou como bancário, passando há dedicar seu tempo exclusivamente a Deus nas igrejas da cidade. Com 17 anos de Rolândia, constituiu um forte laço de amizade e de trabalho em prol do desenvolvimento material e espiritual dos rolandenses.



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº174 - 20 de Dezembro de 2010



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço  
[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
Estado do Paraná

**Emenda a LOM Nº 01/2010**

Acrescenta o § 3º ao artigo 20 da Lei Orgânica Municipal de Rolândia, com a seguinte redação:

**ACÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao art. 20 da Lei Orgânica Municipal de Rolândia o § 3º, com a seguinte redação:

**Art. 20 (...)**

*§ 3º. Quando houver necessidade de parecer por algum órgão ou secretaria do Executivo Municipal de projeto de lei em trâmite no Legislativo, os responsáveis deverão responder no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado, sendo que em não havendo o atendimento, transcorrerá a tramitação normal do projeto.*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 14 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
Estado do Paraná

**ATO DA MESA Nº 02/2010**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada no corrente exercício financeiro, a seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, conforme abaixo especificado:

01 – LEGISLATIVO  
0101 – CÂMARA MUNICIPAL  
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3 . 1 . 9 0 . 1 3 . 0 0 . 0 0 . 0 0 – O b r i g a ç õ e s Patronais.....R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento ao crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado parte da dotação abaixo especificada:


01 – LEGISLATIVO  
0101 – CÂMARA MUNICIPAL  
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 45.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se.  
Câmara Municipal de Rolândia, aos 10 de dezembro de 2010

**JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA**  
Primeiro Secretário



**EXPEDIENTE**  
Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro  
CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral  
(43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624  
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
Estado do Paraná

**Decreto Legislativo Nº 06/2010**

Institui o Diploma de Reconhecimento do Município de Rolândia e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito de concessão de homenagens a cidadãos o Diploma de Reconhecimento do Município de Rolândia, nos moldes especificados no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O Diploma que trata o Artigo anterior será outorgado a todos os membros de Conselhos Municipais legalmente constituídos, que tenham concluído seu mandato, em reconhecimento aos serviços meritórios praticados no exercício da função, em favor da coletividade.

**Parágrafo Único** – Os critérios exigidos para a outorga do Diploma de Reconhecimento do Município são os seguintes:

- Participação ativa no referido Conselho com no mínimo 70% de frequência nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

**Art. 3º** - Caberá à Presidência de cada Conselho Municipal encaminhar para o Legislativo Municipal a relação de Conselheiros que estão findando seu mandato para serem homenageados, bem como o Decreto Municipal que nomeou e deu posse aos Conselheiros e a listagem que comprove a presença para que seja auferida a presença mínima.

**Art. 4º** - O Diploma de Reconhecimento será conferido em Sessão Ordinária ou em Sessão Solene que poderá ser convocada em qualquer época pelo Presidente da Mesa.

**Art. 5º** - O Diploma somente será outorgado a pessoas vivas, que não poderão receber ao mesmo tempo mais de uma honraria.

**Art. 6º** - Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação a instituição do Diploma de Reconhecimento:

I – Zelar pelo prestígio do Diploma;  
II – Suspender ou cancelar o direito de uso do Diploma, em razão de ato incompatível com a sua dignidade;  
III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados, sua identificação e suas realizações.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 07 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2010

**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de óculos, incluindo lentes e armações de metal ou acrílica.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Preço Máximo Mensal Admitido:** R\$ 2.178,05

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 04/01/2011 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de dezembro de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**E R R A T A**  
**Editais de Pregão Presencial nº 124/2010**

1. O Município de Rolândia, através da Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio, comunica a seguinte **ERRATA** ao Edital em epígrafe:

**1.1** Face o erro de digitação nas especificações do item 2 do Lote 1 do **Anexo I**, ficam corrigidas as especificações e a unidade de medida, da seguinte forma:

Lote	Item	Quant. Estimada Mensal	ESPECIFICAÇÃO	Preço Máx. Unitário R\$
01	02	05	Radiografia panorâmica com laudo	37,50

**1.2** As demais condições que não conflitem com os termos desta errata permanecem mantidas.

Rolândia - Pr, 14 de dezembro de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2010

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Preço Máximo Total Admitido:** R\$ 152.450,00

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 10/01/2011 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de dezembro de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº007/2010**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Parque Temático Yumê referente a parte de edificações, infra-estrutura e equipamentos.

Lote	Local do Objeto	Objeto	Preço Máximo Admitido
01		Construção de Parque Temático Yumê – Parte de Construção Civil e Edificações	R\$ 4.427.116,46
02	Lote nº 48-A-REM-A - Gleba Bandeirantes - Rua Armando do Lago	Construção de Parque Temático Yumê – Parte de Construção Civil e Edificações	R\$ 279.481,14
03		Construção de Parque Temático Yumê – Parte de Infra-estrutura e Paisagismo	R\$ 2.031.032,95
04	Albuquerque x Av. Yonezo Ueno - Saída	Construção de Parque Temático Yumê – Parte de Equipamentos – Cinema 4D	R\$ 652.946,28
05	Planguetas – Rolândia – PR.	Construção de Parque Temático Yumê – Parte de Equipamentos – Trem	R\$ 632.786,00
06		Construção de Parque Temático Yumê – Parte de Equipamentos – Túnel do tempo	R\$ 1.008.045,17
07			

**Preço Máximo Total:** R\$ 11.212.500,00 (onze milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais).

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Prazo de Execução:** 18 (dezoito) meses.

**Data de Abertura:** 20/01/2011 às 14:00 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 21/12/2010, mediante a apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

**Recursos:** 01000 - Recursos Ordinários Livres e 31742 - MTUR- PARQUE TEMATICO

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de dezembro de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

# ROLÂNDIA GANHA 3 NOVOS POSTOS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Ótimas notícias para a Saúde em Rolândia! A cidade vai ganhar três novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ainda recursos para a compra de novos equipamentos para os Consultórios Odontológicos mantidos pela Prefeitura.

Conforme as portarias 2.226 e 2.198, Rolândia teve parecer favorável de R\$ 1,2 milhão para os postos e de R\$ 308 mil para os equipamentos. No total, a cidade será beneficiada com mais de R\$ 1,5 milhão.

Os investimentos fazem parte de um pacote de projetos de administração, por meio da secretaria de Saúde, inscritos na segunda etapa do Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, o chamado PAC 2 da Saúde.

Os recursos federais já estão garantidos e a previsão é de que as obras sejam entregues ainda no ano que vem. As construções devem começar assim que os recursos forem liberados.

Segundo o prefeito de Rolândia a medida tem como objetivo suprir a necessidade de oferta de serviço de saúde gratuito para a população mais carente. “Estamos em busca de atender melhor os rolandenses que realmente precisam da Saúde. A expectativa é que em pouco tempo os postos já estejam prontos e à disposição dos moradores da cidade”, declarou.

De acordo com a secretária Municipal de Saúde, as novas unidades vão garantir a ampliação e melhoria da estrutura, além de agilizar o atendimento aos pacientes do SUS. “A secretaria de Saúde de Rolândia segue à risca as determinações do nosso prefeito. Trabalhamos com o objetivo de implementar a assistência à saúde prestada a população de Rolândia e também os serviços oferecidos”, explicou.

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010**

A instituição ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI, inscrita no CNPJ Nº 80.910.516/0001-02, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA**, inscrita no RG nº 3.267.477-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF Nº 463.969.779-15, residente e domiciliada na AV CASTRO ALVES, SNº 1087, de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, cadastrado no CPF nº 009.727.119-53 e inscrito no RG nº 414.312-4 SSP/PR e por seu Secretário Municipal de Assistência Social, Fabricio Henrique Dias Paiva, cadastrado no CPF nº 022.251.759-00 e inscrito no RG nº 586.85097 SSP/PR resolvem firmar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –

Fica aditivada a cláusula sétima do Contrato de Gestão nº 001/2010, em mais R\$ 2.152,50 nos meses de novembro e dezembro, cuja redação fica altera para: O município de Rolândia repassará à instituição, mensalmente, a quantia estabelecida no cronograma abaixo:

NOVEMBRO	DEZEMBRO
42.452,50	42.452,50

O valor do presente aditivo é de R\$ 4.305,00, restando alterado o valor conviado de R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), para 468.305,00 ( Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**–

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 19 de novembro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**EUNICE GONÇALVES DE SOUZA**  
Presidente da APMI

**FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Testemunhas:**

**Nome: Adauto Kamimura**                      **Nome: Mark Almeida**  
**RG n. 1.323.889**    **RG n. 6.201.460-1**

**ROLANDENSES COM BAIXA RENDA TÊM DIREITO A BENEFÍCIOS**

A Coordenação do Programa Bolsa Família em Rolândia, órgão vinculado à secretaria de Assistência Social da Prefeitura, alerta as famílias com renda per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo na cidade sobre os benefícios do Cadastro Único. Além dos já conhecidos Bolsa Família, que é um programa que atende a quem tem uma renda mensal per capita de até R\$ 140 (cento e quarenta reais) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que atende às famílias com crianças e adolescentes até 16 anos em situação de trabalho, exceto na condição de aprendiz, os rolandenses podem ser beneficiados com outros programas do Governo Federal. O Cadastro Único/Bolsa Família Central funciona na Rua Santa Catarina, 1089. O telefone é (43) 3906 1139, das 8 até as 15h30, sem intervalo para o almoço.

PORTARIA N.º 17.825/2010
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>
<b>RESOLVE:</b>
Fica <b>DESIGNADO</b> o Senhor <b>MARCO ANTONIO DOS SANTOS</b> , ocupante do cargo de Secretário de Educacao, para acumular o cargo do Senhor WALDICEU APARECIDO VERRI, de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, durante o período de Férias do titular, a partir de 01/12/2010 a 30/12/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 17.826/2010
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>
<b>RESOLVE:</b>
Fica <b>DESIGNADO</b> o Senhor <b>MARCO ANTONIO DOS SANTOS</b> , ocupante do cargo de Secretário de Educação, para acumular o cargo do Senhor CARLOS APARECIDO DOS SANTOS, de Secretário de Esportes, durante o período de Férias do titular, a partir de 15/12/2010 a 13/01/2011, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 17.765/2010</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>
<b>RESOLVE:</b>
Fica <b>DESIGNADA</b> a Senhora <b>MARIA DO CARMO G. FERNOCHI</b> , ocupante do cargo de Técnico de Gestao Municipal B, para acumular o cargo do Senhor JOSE TKACZUK JUNIOR, de Secretário de Compras e Patrimônio, para Tratamento de Saúde do titular, a partir de 03/11/2010 a 17/11/2010, com ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 17.792/2010
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>
<b>RESOLVE:</b>
Fica <b>DESIGNADO</b> o Senhor <b>MARK SANDRO SORPRESO DE ALMEIDA</b> , ocupante do cargo de Secretário de Fazenda, para acumular o cargo do Senhor ADAUTO KAMIMURA, de Secretário de Administração, durante o período de 16/11/2010 a 19/11/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2010</b>	
<b>ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada <b>CONVENENTE</b> representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o <b>LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA</b> , doravante denominado <b>CONVENIADO</b> , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.298.551/0001-70, com sede na Rua Rubi, nº 56, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por seu Presidente Sr. <b>JOAQUIM NORBERTO CAMARGO</b> , portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.055.696 SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 042.239.348-72, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 2296, Centro, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente <b>ADITIVO</b> mediante as cláusulas e condições seguintes:	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b> Fica aditivada a cláusula terceira, do valor, em mais <b>RS 1.000,00</b> (Um mil reais) referente ao mês de Dezembro do corrente ano, totalizando o repasse nesse mês em <b>RS 2.800,00</b> , restando alterado para R\$ 19.000,00 o repasse total para a execução do presente Convênio, com liberação após pedido do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente nº 37211-0, agência nº 0349-2, Banco do Brasil, em nome do <b>LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA</b> , correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA.</b> As demais cláusulas permanecem inalteradas.	
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , aos 03 de dezembro de 2010.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> CONVENENTE	
<b>LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA</b> CONVENIADA	
TESTEMUNHAS:	
<b>Nome:</b> João Carlos Rodrigues <b>RG n.</b> 4.5338-2 SSP/PR	<b>Gomes Nome:</b> Adauto Kamimura <b>RG n.</b> 1.323.889 SSP/PR

PORTARIA N.º 17.751/2010
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>
<b>RESOLVE:</b>
Fica <b>DESIGNADA</b> a Senhora <b>ROSANE NOGUEIRA BENAZI</b> , ocupante do cargo de Professor, para acumular o cargo do Senhor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, de Secretário de Educação, durante o período de Férias do titular, a partir de 13/10/2010 a 27/10/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Outubro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>LEILA MARIA TORRES</b> Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N.º 17.794/2010
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>
<b>RESOLVE:</b>
Fica <b>DESIGNADA</b> a Senhora <b>SANDRA REGINA MARTINS I</b> , ocupante do cargo de Assistente Social, para acumular o cargo do Senhor FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA, de Secretário de Assistência Social, durante o período de Férias do titular, a partir de 16/11/2010 a 15/12/2010, com ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 17.764/2010</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>
<b>RESOLVE:</b>
Fica <b>DESIGNADO</b> o Senhor <b>SERGIO TUPAN</b> , ocupante do cargo de Secretário Serviços Públicos, para acumular o cargo do Senhor ANTONIO CONTE, de Secretário de Infraestrutura, durante o período de Férias do titular, a partir de 03/11/2010 a 23/11/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2010</b>
<b>Ref. Pregão Presencial nº 084/2010</b>
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa <b>GENÉSIO A. MENDES &amp; CIA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, nº 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão – SC. CEP 88.705-190, cadastrada no CNPJ/MF nº 82.873.068/0001-40, representada pelo Sr. <b>GENÉSIO ANTÔNIO MENDES</b> , brasileiro, viúvo, empresário, residente na Rua Teodoro Tonon, nº 120, centro, na cidade de Tubarão – SC, portador do RG nº 5/R-165.095 SSI/SC e do CPF/MF nº 009.543.309-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

<b>Item</b>	<b>Forma</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>	<b>RS unit.</b>	<b>RS total</b>
15	Comprimido	5.000	Clonidina 0,100mg	0,110	550,000
32	Ampola	500	Dimenidrato 3mg/mL + Pridoxicina 5mg/mL + Glicose 100mg/mL + Frutose 100mg/mL. Injetável (L.V.) - Ampola com 3ml.	1,726	863,000
56	Ampola	10.000	Metoclopramida 5mg/mL - Ampola com 2mL	0,163	1.630,000
69	Tubo	45	Rifamicina 5V sódica 1,5mg/g + Acetato de Prednisolona 5mg/g - Tubo com 10g (Tipo: Kitocortou similar/genérico)	9,510	427,950
72	Comprimido	5.000	Tiuridazina 50mg	0,339	1.695,000
77	Comprimido	450	Espironolactona 50 mg + Hidroclorotiazida 50 mg (Tipo Aldazida ou similar/genérico)	0,639	287,550
91	Comprimido	800	Valproato de Sódio 500mg (Tipo: Divovan ou similar/genérico)	2,005	1.604,000
94	Comprimido	1.200	Valparatana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg + Anlodipino 5mg (Tipo: Divovan Triplo ou similar/genérico)	1,405	1.686,000
101	Comprimido	2.000	Vildagliptina 50mg (Tipo: Galvus ou similar/genérico)	1,961	3.922,000
115	Comprimido	500	Salina de Hidroxilcloroquina 40mg (Tipo: Plaqueinol ou similar/genérico)	1,424	712,000
119	Flaconete	15	Ciclosporina 0,5mg/mL, emulsão oftálmica estéril - Flaconete com 0,4mL (Tipo: Restasis ou similar/genérico)	3,681	55,215
127	Comprimido	2.000	Famarrato de Quetiapina 100mg (Tipo: Seroquel ou similar/genérico)	5,686	11.372,000
153	Comprimido	10	Ocarbamazepina 6% frasco com 100ml (Tipo: Trileptal ou similar/genérico)	16,020	160,200

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 24.964,915 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e novecentos e quinze centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

#### \* REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

#### TERMO ADITIVO 001/10 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO N.º 104/2009 (2009.12.05.0165) CELEBRADO EM 05/10/2009, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal De Rolândia, inscrita no CNPJ sob nº. 76.288.760/0001-08 estabelecida à Av. Pres. Bernardes, 809 – CEP 86600-000 Rolândia – PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 –centro CEP28990-000 SAQUAREMA - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 05/10/2009, acima identificado, nos seguintes termos:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, constante na cláusula terceira, do contrato 104/2009, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2010, com término em 05/10/2011.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor, constante do anexo 1 do contrato 104/2009, á partir de 01 de Outubro de 2010 de R\$ 9.484,00 para R\$ 10.147,14 mensais, com um aumento de 6,99% da variação do IGP-M, ficando o valor total do presente aditivo em R\$ 121.765,68.

<b>Sistema</b>	<b>Valor mensal</b>
Administração de Receitas	R\$ 1.818,87
Compras e Materiais	R\$ 696,45
Contabilidade Pública	R\$ 1.176,92
Gestão de Pessoal	R\$ 1.138,40
Gestão de Pessoal –Efetividade (atos legais)	R\$ 930,83
Informações Automatizadas	R\$ 502,86
Licitações	R\$ 696,45
Patrimônio Público	R\$ 1.091,32
Planejamento e Orçamento LOA	R\$ 502,86
Responsabilidade Fiscal	R\$ 502,86
Tesouraria	R\$ 1.091,32
<b>Total da Fatura</b>	<b>R\$ 10.147,14</b>

##### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluída as seguintes dotações para as despesas do presente aditivo:

04-Secretaria Municipal de Administração; 01 Dir.de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais; 04.122.0004.2.012.000 Manutenção de Serviços de Expediente; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica ;04.122.0004.2.013.000 Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal; 33.90.30.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 05-Secretaria Municipal de Finanças;03-Diretoria Municipal de Tributação; 04.129.0005.2.015.000 Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica; 05-Secretaria Municipal de Finanças; 03-Diretoria de Arrecadação e Pagamento; 04.123.0005.2.016.000Manutenção de Serviços de Tesouraria; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –P.jurídica; 05-Secretaria Municipal de Finanças; 05-Diretoria Contábil; 04.123.0005.2.018.000 Manutenção dos Serviços Contábeis; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica; 16- Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio ; 01-Diretoria de Compras , Licitação e Patrimônio ; 04.122.0016.2.076.000 Manutenção das Atividades de Compras e Licitação; 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

**Cláusula Quarta**  
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 01 de outubro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Rolândia CONTRATANTE**  
**João Ernesto Johnny Lehmann -Prefeito**

<b>GovernançaBrasil S/A Tecnologia</b> e Gestão em Serviços CONTRATADA Sílvio Luis Strozzi – Diretor Estadual	
<b>Testemunhas:</b>	
Adauto Kamimura RG/PR 1.323.889	José Rodrigo Foster RG/PR 7.748.781-6

#### TERMO ADITIVO 003/10 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO N.º 123/2008 (2008.12.05.0164) CELEBRADO EM 20/10/2008, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal De Rolândia, inscrita no CNPJ sob nº. 76.288.760/0001-08 estabelecida à Av. Pres. Bernardes, 809 – CEP 86600-000 Rolândia – PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 –centro CEP28990-000 SAQUAREMA - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 20/10/2008, acima identificado, nos seguintes termos:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, constante na cláusula segunda, do contrato 123/2008, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2011, com término em 01/01/2012.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor, constante do anexo 1 do contrato 123/2008, a partir de 01 de Outubro de 2010 de R\$ 430,00 para R\$ 460,06 mensais, com um aumento de 6,99% da variação do IGP-M, ficando o valor total do presente aditivo em R\$ 5.520,72.

<b>Sistema</b>	<b>Valor mensal</b>
PPA - Planejamento Plurianual	R\$ 230,03
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias	R\$ 230,03
<b>Total da Fatura</b>	<b>R\$ 460,06</b>

##### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluída a seguinte dotação para as despesas decorrentes do presente aditivo:

Órgão.....005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade.....04 DIRETORIA DE ORÇAMENTO  
04.121.0005.2.017.000 Manutenção das atividades de orçamento  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica  
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade 05 Diretoria Contábil  
04.123.0005.2.018.000 Manutenção de Serviços Contábeis  
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

##### CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 02 de dezembro de 2010.

<b>Prefeitura Municipal de Rolândia</b> <b>CONTRATANTE</b> <b>João Ernesto Johnny Lehmann-Prefeito</b>	
<b>GovernançaBrasil S/A Tecnologia</b> e Gestão em Serviços CONTRATADA Sílvio Luis Strozzi – Diretor Estadual	
<b>Testemunhas:</b>	
1.Adauto Kamimura RG/PR 1.323.889	2.José Rodrigo Foster RG/PR7.748.781-6

# Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.
A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

DECRETO n.º 6195/2010				
<b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 158.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.				
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º dos art. 17, 20 e 21 da Lei nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Anual – LDO/2010,				
<b>DECRETA:</b>				
<b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes a Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde	Dotação	1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
	1464	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	125.000,00
	1590	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	33.000,00
<b>Art. 2º</b> - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:				
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 03 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	Dotação	0824100102.050000 – Atividades de Convivência do Idoso - CCI	Fonte	Valor
	2002	3.1.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	6.000,00
	2004	3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00
	2006	3.3.50.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
	Dotação	0824400102.053000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
	2061	3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	4.000,00

PORTARIA N.º 17.793/2010	
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>	
<b>RESOLVE:</b>	
Fica <b>DESIGNADO</b> o Senhor <b>ADAUTO KAMIMURA</b> , ocupante do cargo de Secretário de Administração, para acumular o cargo do Senhor <b>MARK SANDRO SORPRESO DE ALMEIDA</b> , de Secretário de Finanças, durante o período de Férias do titular, a partir de 22/11/2010 a 21/12/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2010.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração	

DECRETO n.º 6217/2010			
<b>O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná</b> nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal n.º 2.740/1991 e da Lei n.º 3.260/2007, tomando conhecimento de eventuais irregularidades funcionais cometidas pela servidora <b>MEIRE ROCHA MACHADO</b> , lotada na Secretaria Municipal de Administração.			
<b>DECRETA:</b>			
<b>Art. 1º</b> - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 6193/2010, quanto a composição dos membros da Comissão de Inquérito Administrativo, passando a ter como membros titulares as servidoras: <b>VÂNIA CRISTINA BARROS, ROSANE BENAZZI NOGUEIRA e MARTA LIBERATTI</b> , sob a presidência da primeira e como membros suplentes as servidoras, <b>MARIA CLARA CONSANI, EDNA LOPES DE ASSIS e EUGÊNIA PESSOAL F. DOS SANTOS</b> .			
<b>Art. 2º</b> - As demais disposições constantes no Decreto nº 6193/2010, publicado no Diário Oficial de Rolândia em 06/12/2010, permanecem inalteradas.			
<b>Art. 3º</b> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de dezembro de 2010.			
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal			
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração			
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2010</b>			
<b>REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2010</b>			
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado à empresa <b>INSTITUTO PROE</b> , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.993.363/0001-51, estabelecida na Rua Basílio Saltchuck, nº 388, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.013-190, neste ato legalmente representada pelo Senhor <b>EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO</b> , brasileiro, casado, presidente do iproe, portador do RG nº 3.730.172-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.695.529-91, residente e domiciliado a Rua Basílio Saltchuck, nº 388, na cidade de Maringá – PR.			
<b>– DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL</b> O objeto do presente contrato é a contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, conforme definições do edital, que a <b>CONTRATADA</b> se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2010</b> , devidamente homologada pelo <b>CONTRATANTE</b> , em 22 de novembro de 2010.			
<b>– DA VIGÊNCIA</b> O contrato vigorará por 13 (treze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.			
<b>– DO PRAZO DE EXECUÇÃO</b> O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.			
<b>– DO VALOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Fica ajustado o preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato. O valor da taxa de administração é de 7,5% (sete virgula cinco por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado.			
<b>– DO FORO</b> Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2010.			

PORTARIA N.º 17.845/2010	
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>	
<b>RESOLVE:</b>	
Fica <b>DESIGNADO</b> o Senhor <b>JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES</b> , ocupante do cargo de Secretário de Governo, para acumular o cargo do Senhor <b>ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA</b> , de Secretário de Desenvolvimento Econômico, durante o período de Férias do titular, a partir de 15/12/2010 a 29/12/2010, sem ônus para o Município de Rolândia.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Dezembro de 2010.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração	

DECRETO n.º 6195/2010			
<b>SÚMULA:</b> Denomina as vias públicas localizadas no Jardim Cidade Nova.			
<b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</b>			
<b>Art. 1º</b> - As vias públicas localizadas no Jardim Cidade Nova passam a ter a seguinte denominação:			
<b>Avenida Projetada A:</b> José Antonio Santis <b>Avenida Projetada B:</b> Japão <b>Avenida Projetada C:</b> Avenida das Torres			
<b>Rua Projetada A:</b> Luiz Campaner <b>Rua Projetada B:</b> Lázaro Teixeira Bastos <b>Rua Projetada C:</b> José Secarate <b>Rua Projetada D:</b> Nelson Zorzela <b>Rua Projetada E:</b> Onofre Edmundo Tavares <b>Rua Projetada F:</b> Waldemar Sartori <b>Rua Projetada G:</b> Pedro Melges <b>Rua Projetada H:</b> Joaquim Santiago <b>Rua Projetada I:</b> Humbert Bernardi <b>Rua Projetada J:</b> Milton Ferrari <b>Rua Projetada K:</b> Lucas Lavor Almeida Guimarães <b>Rua Projetada L:</b> Ailton Tivanello <b>Rua Projetada M:</b> Carminha Barbosa Sofia <b>Rua Projetada N:</b> Valdir Barbosa			
<b>Art. 2º</b> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.			
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal			
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário de Administração			

DECRETO n.º 6217/2010			
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2010</b>			
<b>REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010</b>			
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado à empresa <b>IMPACTO ASFALTO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. <b>ADAUTO FRANCISCO</b> , brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF nº 496.695.919-53, doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>CONTRATO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:			
<b>– DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL</b> O objeto do presente contrato é para o Recapeamento asfáltico e sinalização viária, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – na espessura de 3,0 cm nos trechos da Avenida dos Expedicionários, da Avenida Interventor Manoel Ribas e da Avenida Atlanta, com uma área a recapar de 13.912,66m <sup>2</sup> , que a <b>CONTRATADA</b> se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010</b> , devidamente homologada pelo <b>CONTRATANTE</b> , em 06 de dezembro de 2010.			
<b>– DA VIGÊNCIA</b> O contrato vigorará por 13 (treze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.			
<b>– DO PRAZO DE EXECUÇÃO</b> O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme emissão de ordem de serviços.			
<b>– DO VALOR</b> Fica ajustado o preço de R\$ 230.468,46 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.			
<b>– DO FORO</b> Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.			
<b>DATA DE ASSINATURA:</b> aos 06 de dezembro de 2010.			

PORTARIA N.º 17.766/2010	
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>	
<b>RESOLVE:</b>	
Fica <b>DESIGNADO</b> o Senhor <b>MARCO ANTONIO DOS SANTOS</b> , ocupante do cargo de Secretário de Educação, para acumular o cargo da Senhora <b>MARIA LUIZA R. DE O. MULLER</b> , de Secretário de Cultura e Turismo, durante o período de Férias do titular, a partir de 03/01/2011 a 17/01/2011, sem ônus para o Município de Rolândia.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2010.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração	

LEI Nº 3450/2010	
<b>SÚMULA:</b> Denomina logradouro público.	
<b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</b>	
<b>Art. 1º</b> - Fica denominada a Rua localizada no Jardim Capricórnio, entre as Ruas Tamanduá Bandeira e Sigfried Appel, como sendo “Rua Antonio Duque”.	
<b>Art. 2º</b> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário de Administração	
LEI Nº 3454/2010	
<b>SÚMULA:</b> Denomina logradouro público.	
<b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</b>	
<b>Art. 1º</b> - O Parque Industrial localizado na Gleba Roland entre o Parque Industrial Bandeirantes e PR-170 fica denominado “Parque Industrial Prefeito Orlandino de Almeida”.	
<b>Art. 2º</b> - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração	

LEI Nº 3452/2010	
<b>SÚMULA:</b> Inclui e altera as Ações/Metas do Anexo IV - Ações / Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 3.382/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e substitui o Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2011.	
<b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</b>	
<b>Art. 1º</b> - Ficam alteradas as Ações/Metas do Anexo IV - Ações / Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 3.382/2009, de 14 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual (PPA 2010-2013), para o exercício de 2011, conforme Anexo I desta Lei.	
<b>Art. 2º</b> - Ficam incluídas as Ações/Metas nº 360 e 361 no <b>Programa 0000 – Operações Especiais</b> , nº 225 no <b>Programa 0011 - Esporte é para Todos</b> , nº 263 no <b>Programa 0013 - Agro-Ambiental</b> , nº 277 no <b>Programa 0014 - Rolândia Cultiva Cultura</b> e nº 007 no <b>Programa 0020 - Programa de Aposentadorias e Pensões</b> no Anexo IV - Ações / Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 3.382/2009, de 14 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, para o exercício de 2011, conforme Anexo I desta Lei.	
<b>Art. 3º</b> - Fica substituído o Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.412/2010, de 10 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011, conforme Anexo II desta Lei.	
<b>Art. 4º</b> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário de Administração	

LEI Nº 3455/2010	
<b>SÚMULA:</b> Denomina logradouro público.	
<b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</b>	
<b>Art. 1º</b> - Fica denominado o Centro de Educação Municipal Infantil situado na Rua Maria Melem Adas esquina com a Rua Joaquim Pereira, no Conjunto Habitacional Padre Ângelo Matussi, de “Centro de Educação Municipal Infantil Zilda Arns”.	
<b>Art. 2º</b> - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2010.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário de Administração	